

RESOLUÇÃO Nº 11/86

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, no que determina a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único, artigo 2º, da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, ficam estabelecidos os prazos de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, para atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, com base nas disposições constantes da Lei Complementar supra citada.

§ Único – Os valores a serem fixados nos termos da Lei Complementar nº 50/85, serão estabelecidos por Ato da Mesa da Câmara, nos prazos citados neste artigo, tão logo a Mesa esteja de posse dos elementos a que se refere o artigo 2º da Lei acima citada, ficando, desde já, assegurado o efeito retroativo ao início do semestre.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores compreendendo o subsídio (parte fixa ou variável) será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável do subsídio, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento), será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

§ Único - O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo, de 4 (quatro) durante o mês.

§ Único – O valor de cada reunião extraordinária, atribuindo a cada Vereador presente à reunião, será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos no artigo 4º, da Lei Complementar nº 25/75, observados os limites populacionais de cada Município (censo de 1980) sobre o valor da reunião extraordinária atribuído ao Deputado Estadual.

Art. 5º - Será concedida, mensalmente, verba de representação ao Presidente da Câmara, que será equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal paga ao Vereador

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, aos 04 de março de 1986.

JOSÉ BRAZ DA CRUZ

SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA

ALCIDES RIBEIRO DUTRA
